

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

v'treo

Data	Versão	Autor	Aprovação	Observações
Setembro/2019	1.0	Compliance	Diretoria	Não se aplica.
Janeiro/2020	2.0	Compliance	Diretoria	Não se aplica.

1. APRESENTAÇÃO

A Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., denominada neste documento como "Vitreo DTVM", é uma instituição financeira devidamente autorizada e cujo foco de atuação é a distribuição e custódia de ativos.

2. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta reflete a visão, a missão e os valores da Vitreo DTVM, tendo como objetivo a integração dos colaboradores à filosofia da instituição, com a criação de uma cultura corporativa na qual todos possam enxergar a expansão dos negócios e o exercício da ética como complementares e inter-relacionados.

Assim, a Vitreo DTVM pode proteger sua reputação e seu patrimônio intangível, construindo e consolidando-se como empresa íntegra e sólida.

3. ABRANGÊNCIA

Esse Código tem como público alvo todos os diretores e colaboradores da Vitreo DTVM, bem como os estagiários e os prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome.

Todos devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à Vitreo DTVM e do completo conteúdo deste Código. Em caso de dúvidas, é imprescindível que o colaborador entre em contato com o Compliance.

4. VIGÊNCIAS E ATUALIZAÇÕES

As diretrizes contidas neste Código entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas anualmente, ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo órgão regulador, em casos de alteração de legislação aplicável ou



ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pelo Compliance.

A aprovação deste Código e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da Vitreo DTVM, com a aprovação registrada em ata assinada.

5. DÚVIDAS OU ASSUNTOS NÃO ABORDADOS NESTE CÓDIGO

Caso haja algum assunto que não seja tratado de forma específica neste Código, cada colaborador deve agir de acordo com o espírito dos princípios e valores nele estabelecidos, garantindo a manutenção dos mais altos padrões de ética e profissionalismo, visando proteger a reputação da Vitreo DTVM.

6. NÃO CUMPRIMENTO DESTES CÓDIGOS

A não observância deste Código e/ou de outras políticas relevantes da Vitreo DTVM motivará ações disciplinares que podem incluir, de acordo com a gravidade, advertência disciplinar ou até o término de contrato de trabalho, respeitadas as leis trabalhistas e convenções coletivas, ou do contrato de prestação de serviços, e, quando cabível, o encaminhamento de denúncia às autoridades legais competentes.

Cada colaborador deve comunicar condutas impróprias do ponto de vista legal, regulamentar ou ético para seu superior imediato e ao Compliance, inclusive suas próprias potenciais violações de qualquer lei, norma, regulamento, regra, bem como política da Vitreo DTVM.

7. PRINCÍPIOS GERAIS

A Vitreo DTVM entende que a sua imagem corporativa depende do comprometimento de todos os envolvidos no negócio com a busca pelos mais altos padrões éticos. Com a disseminação de seus valores, a Vitreo DTVM busca não só melhorar o convívio interno como também a manutenção de relacionamentos sólidos e transparentes com seus clientes, fornecedores e mercado em geral.

7.1 MISSÃO E VISÃO

A missão da Vitreo DTVM é prestar serviços distribuição e custódia de títulos e valores mobiliários, dentro da legislação aplicável, padrões éticos rígidos e por meio de atitudes transparentes.



Além disso, a Vitreo DTVM tem como missão fazer com que investimentos, de forma fácil e transparente, sejam acessíveis a todos, não importando onde estão ou qual seu nível de experiência.

7.2 VALORES

Os valores da Vitreo DTVM e de seus colaboradores estão pautados em:

- ✓ Foco no cliente;
- ✓ Espírito de equipe;
- ✓ Excelência;
- ✓ Cultura fiduciária;
- ✓ Transparência.

8. PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL

8.1 PROFISSIONALISMO

Conhecimento da Legislação

Os colaboradores devem entender e estar em conformidade com todas as leis, normas, regras e regulamentos vigentes relacionados às atividades desenvolvidas pela Vitreo DTVM. Em caso de conflito, devem cumprir a regra mais rigorosa. Os colaboradores não devem, conscientemente, participar, auxiliar e devem se desassociar de qualquer violação de tais leis, regras ou regulamentos.

Independência e Objetividade

Os colaboradores devem usar cautela e discernimento razoáveis para atingir e manter a independência e a objetividade de suas respectivas atividades profissionais.

Apresentação Incorreta

Os colaboradores não devem fazer nenhuma apresentação incorreta relacionada com a análise de investimentos, recomendações, ações ou outras atividades profissionais.

Conduta Inadequada

Os colaboradores não devem se envolver em nenhuma conduta que envolva desonestidade, fraude, enganar terceiros ou cometer qualquer ato que reflita de maneira contrária à sua reputação, integridade ou competência profissional.

8.2 INTEGRIDADE NO MERCADO DE CAPITAIS

Informações Relevantes Não Divulgadas ao Público

Os colaboradores que possuem informações relevantes não divulgadas ao público, que podem afetar o valor de um investimento, devem tratá-las como informações confidenciais e não devem agir e nem fazer com que outros indivíduos ajam com base nessas informações, até que tais informações se tornem públicas.

Manipulação do Mercado

Os colaboradores não devem se envolver em práticas não equitativas, por exemplo, que alterem preços ou aumentem artificialmente o volume de negócios com a intenção de enganar os participantes do mercado, seja para fins de promover ganhos pessoais ou dos ativos distribuídos.

8.3 DEVERES EM RELAÇÃO AOS CLIENTES

Apresentação do Desempenho

Ao divulgar informações sobre o desempenho de um investimento, os colaboradores devem envidar esforços razoáveis para garantir que as informações sejam justas, precisas e completas, em linguagem clara, moderada e de fácil compreensão.

Tratamento Justo e Equitativo

Os colaboradores devem tratar de maneira equânime, justa e objetiva todos os clientes ao apresentarem análise e recomendação de investimentos, ou qualquer tipo de informação inerente as atividades desempenhadas pela Vitreo DTVM. É vedado toda e qualquer forma de tratamento diferenciado a clientes em virtude de relação de amizade ou grau de parentesco, entre outros.

Adequação dos Investimentos

Quando os colaboradores forem responsáveis pela distribuição de um portfólio em relação a um mandato, estratégia ou estilo específico, eles devem apenas fazer recomendações de investimento ou tomar decisões de investimento uniformes com os objetivos e as restrições declaradas do portfólio.

Lealdade, Prudência e Zelo

Os colaboradores devem agir para o benefício dos clientes da Vitreo DTVM e colocar os interesses deles acima de seus próprios interesses. Todos os colaboradores devem sempre se certificar que o uso das informações dos clientes está de acordo com as regras deste Código.

Preservação da Confidencialidade

Os colaboradores devem manter a confidencialidade das informações de clientes ativos e inativos, e possíveis clientes, a menos que:

- As informações relacionem-se às atividades ilícitas por parte do cliente ou do provável cliente e devam ser comunicadas a algum órgão competente, na forma da lei;
- A divulgação seja exigida por lei, norma vigente ou por decisão judicial;
- Sejam ou se tornem de conhecimento público sem qualquer participação dos colaboradores ou da Vitreo DTVM; e
- O cliente ou o possível cliente permita a divulgação das informações, e, neste caso, somente perante autorização formal e expressa para tal.

8.4 DEVERES DOS COLABORADORES

Lealdade

Os colaboradores devem agir em benefício da Vitreo DTVM e seus clientes, e não os privar das suas capacidades e habilidades. Não devem divulgar informações confidenciais nem causar qualquer tipo de prejuízo à Vitreo DTVM e seus clientes.

Acordos de Remuneração Adicional

Os colaboradores não devem aceitar presentes, benefícios, remunerações ou pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, criar um conflito com os interesses da Vitreo DTVM e seus clientes, salvo se expressamente autorizado pelo Compliance e desde que respeitem as regras estabelecidas neste Código.

8.5 RELAÇÕES COM PÚBLICO EXTERNO E INTERNOS

Relações com Órgãos de Supervisão e Fiscalização

Parte primordial do Código de Ética e Conduta da Vitreo DTVM é representada pela observância e obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização do setor em que atua. A Vitreo DTVM busca o rigoroso cumprimento das leis e normas vigentes.

Relações com Fornecedores

As relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da Vitreo DTVM. Os colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da Vitreo DTVM.



A seleção de fornecedores deve estar pautada em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de “know your supplier” para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

Relações com Clientes

As atitudes de todos os colaboradores devem primar pelo respeito aos clientes e na busca permanente de sua satisfação. Todos devem entender que tal atitude é essencial para a imagem e crescimento da Vitreo DTVM. Dentro desse conceito, as relações com os clientes deverão ser conduzidas com civilidade, cortesia, transparência, eficiência e de forma equânime.

Foco no cliente é um dos valores da Vitreo DTVM, e, portanto, todo colaborador deve buscar sempre atender prioritariamente os interesses do cliente e alinhá-los aos interesses da Vitreo DTVM.

Relações no Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna

A Vitreo DTVM busca incessantemente a convivência pacífica e cordial no ambiente de trabalho, inclusive como um diferencial na atração e retenção de talentos em seu quadro de colaboradores.

A Vitreo DTVM acredita que todos os colaboradores devem ter oportunidades iguais para desenvolvimento de suas carreiras, baseado na meritocracia, competência e proatividade de cada colaborador.

A Vitreo DTVM não tolera qualquer forma de discriminação, assédio moral e/ou sexual, praticado por ou contra qualquer colaborador ou terceiros, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, no horário de expediente ou não.

Relações com os Concorrentes

As relações com concorrentes seguem os princípios de respeito e cordialidade condizentes com as normas e regras vigentes no mercado. A Vitreo DTVM zela pela importância de restringir a divulgação de comentários ou rumores desabonadores dos negócios e/ou da imagem de instituições concorrentes.

É absolutamente vedado aos colaboradores qualquer comentário, especialmente em redes sociais e ambientes públicos, sobre a conduta profissional e produtos de concorrentes no mercado de capitais.

Relações com a Imprensa

Para a Vitreo DTVM a imprensa é um possível canal de comunicação entre ela e seus clientes e potenciais clientes e por isso, sempre que possível, atenderá a eventuais solicitações realizadas pela imprensa. Toda e qualquer comunicação com a imprensa deve ser feita com a aprovação prévia da Diretoria de Compliance.

Acesso à Visitantes

A área destinada as atividades de distribuição e custódia (“área DTVM”) são fisicamente segregadas das áreas comuns. O acesso à área da DTVM é restrito aos colaboradores envolvidos na atividade da Vitreo DTVM. O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de colaboradores da Vitreo é restrito às áreas comuns.

8.6 ANÁLISE DE INVESTIMENTOS, RECOMENDAÇÕES E DECISÕES

Diligência e Base Razoável

Os Colaboradores devem:

- Exercer a diligência, independência e o exame minucioso ao analisar investimentos, recomendar investimentos e tomar decisões de investimento;
- Ter uma base razoável e adequada, respaldada por pesquisas e investigações apropriadas, para fazer qualquer análise, recomendação ou tomar qualquer decisão de investimento; e
- Desenvolver e manter registros apropriados para fundamentar as suas análises, recomendações, decisões de investimento e outras comunicações relacionadas aos investimentos que mantiver com clientes e possíveis clientes.

8.7 CONFLITO DE INTERESSES

Informar os Conflitos Identificados

Os colaboradores devem informar, ao superior imediato e, quando necessário, ao Compliance, todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres com a Vitreo DTVM, seus clientes e possíveis clientes.

Prioridade das Transações

As transações de investimentos dos colaboradores não terão prioridade em relação às transações de investimentos dos clientes.

Brindes e Presentes



A Vitreo DTVM implantará procedimentos rígidos para evitar processos que possam resultar em conflitos de interesses. No entanto, em relacionamentos comerciais é comum que sejam recebidos e oferecidos presentes, hospitalidades ou entretenimento de/para parceiros de negócios.

Porém é importante que tais brindes não interfiram na tomada de decisão ou estimulem a troca de favores que configurem conflitos de interesses.

Desta forma a Vitreo DTVM atribuirá limite máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) para o recebimento de brindes, presentes ou qualquer forma de bonificação. Para brindes acima desse valor, o recebimento deverá ser submetido ao Compliance, que avaliará se existe potencial conflito de interesse entre o doador e o receptor.

8.8 PROPRIEDADE DA VITREO DTVM

Os ativos e bens da Vitreo DTVM devem ser utilizados de forma ética e visando apenas as atividades desenvolvidas na DTVM. Bens e serviços contratados como e-mail, internet, telefones, entre outros são considerados ferramentas de trabalho, que não devem ser utilizados de forma particular. O Compliance e a Segurança da Informação reservam o direito e dever de monitoramento do uso de tais bens sem o prévio consentimento do colaborador.

Durante o expediente não será permitida a navegação em sites não relacionados ao trabalho, redes sociais, uso de chats, canais de bate-papo, salvo os necessários para execução do trabalho. Mesmo as ferramentas de comunicação profissionais devem ser utilizadas somente com fins de consecução do negócio da Vitreo DTVM. Qualquer abuso poderá ser considerado falta, nos termos do presente Código.

É proibida a recepção ou envio de imagens de conteúdo pornográfico, vídeos e músicas. O uso da internet é somente autorizado com finalidades relacionadas a interesses e assuntos profissionais que dizem respeito ao desempenho das atividades da Vitreo DTVM.

Evitar o desperdício de materiais de escritório é um ato de qualidade. Um simples esforço de atenção e mudança de hábitos no dia-a-dia pode propiciar uma economia significativa. Os colaboradores não devem escrever cartas particulares em papel timbrado da empresa ou sugerir, de alguma forma, estar falando em nome da organização.

É proibida a utilização do nome ou da influência da Vitreo DTVM em causa própria. Recursos de terceiros, utilizados no decorrer do trabalho, devem ser tratados com respeito, zelo e dever fiduciário, lembrando sempre que

a legislação proíbe o uso não autorizado de materiais protegidos por direitos autorais.

8.9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A lei de propriedade intelectual dispõe que toda invenção e modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do colaborador.

Nenhum colaborador será remunerado, além da remuneração previamente acordada, por qualquer trabalho que constitua invenção ou modelo de utilidade realizado em decorrência da relação com a Vitreo DTVM. No caso específico de estudos criados internamente, sejam eles relacionados ou não à estratégia de investimento da empresa, não é permitido divulgar sem autorização, quaisquer informações.

Ademais, todo material e documentos que estão na sede da Vitreo DTVM, na rede corporativa ou nos computadores pessoais usados para trabalho pelos seus colaboradores são de propriedade da Vitreo DTVM. E a informação não pode de forma alguma ser copiada para uso pessoal, armazenada em dispositivos pessoais, disseminada ou retransmitida.

8.10 ALÇADA DE DESPESAS E REEMBOLSOS

Pedidos de solicitação de despesas e/ou reembolsos devem obedecer à regra do bom senso de cada integrante da Vitreo DTVM, estando sujeita à aprovação do respectivo superior. A manipulação de reembolsos de despesas, tais como almoços, táxis, estacionamento, entre outros, é considerada falta grave e, se comprovada, resultará em penalidade julgada pela Diretoria.

Qualquer reembolso acima da alçada permitida poderá ser solicitado sempre que o Colaborador tiver obtido aprovação prévia da Diretoria para tal despesa.

9. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Vitreo DTVM manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Conformidade (Compliance) desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.



10.EXCEÇÕES

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política, deverão ser submetidas ao Compliance que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA VITREO DTVM S.A.

Declaro que: (a) recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta da Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**; (b) concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas; e (c) assumo o compromisso de cumpri-las integralmente.

Nome:

CPF:

Cargo/função:

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____